



Câmara Municipal de Juína / MT  
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína / MT.  
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – [assessorialegislativa@juina.mt.leg.br](mailto:assessorialegislativa@juina.mt.leg.br)

Discussão e votação única em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

- ( ) Aprovada por unanimidade  
( ) Aprovada por \_\_\_\_x\_\_\_\_ votos.  
( ) Rejeitada por \_\_\_\_x\_\_\_\_ votos.  
Abstenções \_\_\_\_ votos.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) presidente

- ( ☒ ) Indicação  
( ) Requerimento  
( ) Moção  
( ) Projeto Decreto Legislativo  
( ) Projeto Resolução

**N.º 291/2024**

**AUTORIA: vereador Vanderlei Monteiro**

Indica a Sua Excelência Paulo Augusto Veronese, Prefeito, com cópia ao Diretor do Departamento de Trânsito do Município, a necessidade de demarcação de faixa de travessia de pedestres e a pintura dos redutores de velocidade nas proximidades da feira-livre.

O vereador abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 126 do Regimento Interno da Câmara, **INDICA** a Sua Excelência Paulo Augusto Veronese, Prefeito, com cópia ao Diretor do Departamento de Trânsito do Município, sobre a necessidade e oportunidade do atendimento desta proposição.

#### JUSTIFICATIVA

A presente indicação busca promover a segurança viária nas imediações da feira-livre, local de grande circulação de pedestres. A demarcação da faixa de travessia facilitará a travessia segura dos cidadãos, especialmente em horários de maior movimento, enquanto a pintura dos redutores de velocidade reforçará a visibilidade dos mesmos, aumentando a segurança tanto para motoristas quanto para pedestres. Essa ação é essencial para reduzir o risco de acidentes e melhorar a organização do tráfego na região.

Diante ao exposto, pelo apoio na matéria e aprovação.

Sala das Sessões, Plenário Henrique Simionatto, 11 de novembro de 2024.

**VANDERLEI MONTEIRO (DELEI)**

Vereador autor